



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n. 20206/2017

CRENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 237/2018

EDITAL DE CRENCIAMENTO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, comunica às interessadas que realizará CRENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – CLASSE II, GERADOS NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO CATARINENSE, COMPREENDENDO A PESAGEM, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993, de 21-6-1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

1 – DO OBJETO DO CRENCIAMENTO

1.1 – Constitui objeto deste edital o credenciamento de associações, fundações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para destinação de resíduos recicláveis – classe II, assim definidos pela ABNT NBR 10004:2004, gerados nas unidades do Poder Judiciário catarinense, compreendendo a coleta nos locais definidos para armazenamento temporário, a pesagem, o transporte e a destinação final adequada à legislação ambiental para reciclagem e retorno ao ciclo produtivo, em conformidade com as disposições deste edital, minuta de acordo de cooperação e seus anexos.

1.2 – Os locais, endereços, contatos e periodicidades das coletas estarão dispostos no Anexo II, e serão disponibilizados de forma dinâmica a critério da administração.

1.3 – As interessadas poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, mediante a entrega do requerimento “Anexo III” preenchido e da documentação de habilitação prevista no item 4.

1.4 – Será criado um cadastro reserva das associações, fundações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis remanescentes, classificadas em ordem de credenciamento, que poderão ser usadas em caso de substituição daquela chamada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

2 – INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 – Retirada do edital: sítio do PJSC (<https://www.tjsc.jus.br/>) - Link: Acesso Portais – Licitações, Contratos e Patrimônio – Editais de Cadastro/Credenciamento – Edital de Credenciamento n. 237/2018.

2.2 – Esclarecimentos sobre o requerimento para inscrição neste credenciamento serão prestados pelo e-mail credenciamento@tjsc.jus.br. Para esclarecimentos sobre a destinação de resíduos recicláveis – classe II – e demais especificações técnicas do credenciamento: Secretaria de Gestão Socioambiental pelo e-mail reciclar@tjsc.jus.br, ou das 12 às 19 horas, por intermédio do telefone: (48) 3287-8530.

2.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no site deste TJSC (<https://www.tjsc.jus.br/> – Link: Acesso portais - Licitações, Contratos e Patrimônio - Editais de Cadastro/Credenciamento - Edital de Credenciamento n. 237/2018) e comunicados por e-mail ao solicitante.

2.4 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

2.5 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente à Sra. Diretora de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e enviadas eletronicamente pela interessada para o endereço eletrônico para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1>).

2.6 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.5.

2.7 – O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no site deste TJSC (<https://www.tjsc.jus.br/> – Link: Acesso portais - Licitações, Contratos e Patrimônio - Editais de Cadastro/Credenciamento - Edital de Credenciamento n. 237/2018) e comunicados por e-mail ao solicitante.

3 – DO REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

3.1 – O Requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados, a partir da publicação deste edital, à CPHC, pelo e-mail credenciamento@tjsc.jus.br ou entregues à Comissão Permanente de Habilitação Cadastral, na Divisão de Licitação e Compras Diretas, da Diretoria de Material e Patrimônio, localizada na Rua Presidente

Coutinho, n. 232, 5º andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-230, das 12 às 19 horas, contendo no anverso do envelope as seguintes informações:

Nome e CNPJ da Pessoa Jurídica

Telefone e E-mail para contato

Edital de Credenciamento n. 237/2018.

3.2 – O conjunto de documentos apresentados deverá conter o seguinte:

3.2.1 – Requerimento de credenciamento: contendo os dados solicitados no Anexo III, datado e assinado;

3.2.2 – Documentos necessários à habilitação previstos nos subitens 4.1 e 4.2.

3.2.3 – Proposta de roteiro que contemple os pontos de coleta de resíduos recicláveis de interesse do credenciado discriminados em cada lote no Anexo II deste Edital, aprovada pela Secretaria de Gestão Socioambiental deste Tribunal.

3.3 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao julgamento.

3.4 – O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo a interessada apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

3.5 – As interessadas que constituírem procuradores para representá-las neste Poder Judiciário deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:

3.5.1 – procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

3.5.2 – cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

3.5.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

3.6 – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados pela CPHC na data do seu recebimento.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 – Documentos:

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1 – associações e fundações – comprovação da inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma do Código Civil;

4.1.1.2 – cooperativas: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764 de 1971.

4.1.1.2.1 – na apresentação do estatuto, deverá constar, além da denominação, o ramo de atividade, que deverá ser compatível com o objeto deste credenciamento;

4.1.1.3 – a documentação solicitada nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral deste TJSC ou do SICAF, desde que esteja dentro do prazo de validade e o objeto social da interessada seja compatível com o objeto deste credenciamento, ficando facultado à CPHC a consulta ao registro cadastral deste órgão ou do SICAF para suprir a ausência dos documentos mencionados nas referidas alíneas.

4.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 – Licença Ambiental de Operação – LAO, para triagem de resíduos recicláveis – classe II, em vigor junto aos órgãos ambientais competentes, municipais e/ou estaduais.

4.3 – DA VISTORIA:

4.3.1 – as interessadas em participar do credenciamento poderão, a seu critério, proceder à vistoria nos locais onde serão realizadas as coletas, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades, considerando que:

4.3.1.1 – caso haja interesse na vistoria, a data deverá ser agendada em dias úteis, das 13 às 18h, pelos números dos telefones dos locais citados no Anexo II, também disponíveis no site deste Tribunal (Link: <https://www.tjsc.jus.br/contatos-comarcas>), devendo ser efetivada antes da protocolização do pedido de credenciamento; e

4.3.1.2 – a realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação no credenciamento, ficando, contudo, as interessadas cientes de que não serão admitidas; alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações em face do desconhecimento de dificuldades técnicas encontradas nos locais de coleta.

4.4 – Declarações constantes do Anexo III, mencionando que a entidade:

4.4.1 – possui conhecimento de todas as informações do presente Edital;

4.4.2 – possui toda a infraestrutura necessária para realizar a coleta, o transporte, a triagem e a destinação dos resíduos coletados na(s) unidade(s) do Poder Judiciário Catarinense localizada(s) no(s) município(s) listado(s) no lote correspondente, conforme descrito no Anexo II;

4.4.3 – cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

4.4.4 – cumpre integralmente a norma contida no art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

4.4.5 – realiza a triagem de resíduos como fonte de renda, sem fins lucrativos;

4.5 – Toda a documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação da interessada ao credenciamento.

4.6 – Da forma de apresentação dos documentos de habilitação:

4.6.1 – Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em meio eletrônico no formato “PDF”, em arquivo com tamanho máximo de 10MB, sendo que a interessada ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

4.6.2 – A interessada poderá, ainda, apresentá-los em papel, por qualquer processo de fotocópia autenticada em cartório competente ou em original, sendo que a CPHC procederá à conferência de sua autenticidade, declarando que “confere com o original”, conforme disposto na Lei Estadual n. 16.741 de 21 de outubro de 2015.

4.6.3 – Em meio digital ou físico, não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

4.6.4 – “Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação” (art. 838 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina).

4.6.5 – Quando apresentados em papel, aqueles emitidos por sistema eletrônico terão sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

4.6.6 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.6.7 – Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente; e

4.6.8 – As interessadas deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

5 – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CREDENCIADA

5.1 – Toda alteração que implique modificação das informações prestadas pela interessada para obtenção do credenciamento deverá ser entregue à CPHC pelo e-mail <credenciamento@tjsc.jus.br>, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

5.2 – A credenciada deverá atualizar os seus dados cadastrais na CPHC sempre que ocorrer mudança de endereço, conta de e-mail, telefone ou do representante da associação/fundação/cooperativa.

5.3 – Os pedidos de atualização serão registrados no processo de credenciamento pela CPHC.

5.4 – A atualização dos dados da credenciada não alterará a condição do credenciamento já homologado.

6 – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela CPHC, com vistas à homologação pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio deste Poder Judiciário.

6.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela CPHC se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à Internet, observado que:

6.2.1 – A CPHC poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelas interessadas, mediante a inserção de documentos; e

6.2.2 – Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sites oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a CPHC diligenciará à interessada para que, em 30 (trinta) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

6.3 – A CPHC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando este prazo suspenso, na hipótese do subitem 6.2.2.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela CPHC.

7.2 – O/A Diretor(a) de Material e Patrimônio procederá a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da CPHC.

7.3 – Homologado o credenciamento, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no site deste Poder Judiciário (<https://www.tjsc.jus.br/>), sendo a credenciada comunicada por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

7.4 – A homologação do requerimento vincula a credenciada, sujeitando-a, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

7.5 – A CPHC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar o requerimento, aprovando-o, caso preenchidos os requisitos constantes neste edital, ou solicitando complementação de documentos.

7.6 – A requerente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar os documentos, sob pena de indeferimento do requerimento.

8 – DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

8.1 – Caso haja mais de uma Associação, Fundação ou Cooperativa credenciada para o mesmo lote, será composta lista por ordem cronológica crescente de homologação do credenciamento, convocando a Secretaria de Gestão Socioambiental a mais antiga para celebrar acordo de cooperação de coleta de resíduos recicláveis – classe II – por prazo de execução até 12 (doze) meses.

8.2 – Três meses antes da conclusão do prazo de execução de 12 (doze) meses do acordo de cooperação pela Associação, Fundação ou Cooperativa, ou em caso de rescisão do termo de cooperação, a Divisão de Contratos e Convênios, em consulta a Secretaria de Gestão Socioambiental, convocará a próxima credenciada da lista, obedecendo a ordem cronológica crescente, para celebrar acordo de cooperação de coleta de resíduos recicláveis – classe II – por prazo de execução de até 12 (doze) meses.

8.2.1 – Os prazos de execução dos acordo de cooperação serão sucessivos, ou seja, não haverá dois cooperantes realizando a coleta de resíduos recicláveis em períodos simultâneos, ainda que vigente mais de um acordo de cooperação.

8.3 – Convocadas todas as credenciadas, admitir-se-á o reinício das convocações mediante observância da ordem cronológica.

8.4 – Caso haja somente uma Associação, Fundação ou Cooperativa credenciada, ou convocados todos os demais componentes da lista não tenham interesse em celebrar acordo de cooperação, poderá ser prorrogado o prazo de execução do acordo de cooperação vigente por 12 (doze) meses.

8.5 – A Associação, Fundação ou Cooperativa convocada pela Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, em consulta a Secretaria de Gestão Socioambiental terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o acordo de cooperação, prorrogável por igual período mediante requerimento com justificativa plausível, sob pena de caracterizar a falta de interesse e o consequente descredenciamento.

9 – DO DESCREDENCIAMENTO A PEDIDO

9.1 – O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, a credenciada poderá solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

9.2 – A credenciada que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido escrito.

10 – DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 – Se a Associação, Fundação ou Cooperativa for selecionada e não comparecer para realizar a destinação de resíduos recicláveis – classe II ou, ainda, se descumprir quaisquer das obrigações contidas no acordo de cooperação, proceder-se-á ao seu descredenciamento.

10.1.1 – Fica facultada a defesa prévia da credenciada, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do DESCREDENCIAMENTO, devendo, no mínimo, constar de:

10.1.1.1 – justificativa plausível para os fatos apurados; e

10.1.1.2 – documentação comprobatória, quando for o caso.

10.1.2 – A defesa prévia interposta em face da decisão proferida pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio será conhecida, nos termos do Capítulo V da Lei n. 8.666/93, se dirigida diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e enviada eletronicamente pela interessada/CREDENCIADA até às 19 horas do quinto dia útil para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, devendo os arquivos estarem obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1>).

10.1.3 – O(s) pedido(s) de defesa prévia será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

10.1.4 – Serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no caput do subitem 10.1.

10.1.5 – O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores facultará ao Poder Judiciário a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO.

10.1.6 – Oportunizado o contraditório e a ampla defesa à credenciada, e após decisão do(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio, esta será publicada no Diário de Justiça Eletrônico, sendo a credenciada comunicada por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Da decisão que reputar inepto o requerimento de credenciamento ou a da decisão de descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio serão conhecidos, nos termos do Capítulo V da Lei n. 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e enviados eletronicamente pela interessada/CREDENCIADA até às 19 horas do quinto dia útil para o endereço credenciamento@tjsc.jus.br, devendo os arquivos estarem obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1>).

11.2.1 – Caso a peça recursal não possa ser enviada por não cumprir os requisitos estabelecidos nos arts. 11 e 12 da referida Resolução, a interessada/CRENCIADA, obrigatoriamente, deverá protocolá-la na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Poder Judiciário, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas.

11.3 – As interessadas poderão recorrer do resultado em relação à análise da documentação pela CPHC, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, obedecido o prazo estabelecido no subitem 11.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à CPHC.

11.4 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

11.5 – Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile.

11.6 – Os recursos serão recebidos pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Diretor-Geral Administrativo para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1 – O presente credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.

12.2 – Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

12.3 – A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

12.4 – O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Nenhuma indenização será devida às interessadas pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

13.2 – Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

13.3 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e de seus anexos.

14 – DOS ANEXOS

14.1 – São partes integrantes deste edital, a minuta de acordo de cooperação e os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição das atividades;

Anexo II – Locais, endereços, contatos e periodicidades das coletas; e

Anexo III – Requerimento de Credenciamento.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

I – as coletas implicam no recolhimento periódico de resíduos recicláveis – classe II, assim definidos pela ABNT NBR 10004 de 2004, que ficarão acondicionados em recipientes adequados para armazenamento temporário, dispostos em locais acessíveis, nos endereços relacionados no Anexo II;

II – o ingresso nas dependências das unidades do Poder Judiciário Catarinense deverá ser realizado por colaboradores, associados ou cooperados da cooperante, com prévia habilitação de registros de entrada e saída mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto;

III – os operadores da cooperante deverão utilizar, em todas as fases da execução, todos os EPI'S (equipamento de proteção individual) necessários para salvaguardar sua segurança, em conformidade com a legislação vigente;

IV – o transporte deverá ser realizado em veículo apropriado para transporte de resíduos recicláveis e devidamente identificado, a partir dos locais de geração e até o local de destinação;

V – os materiais recicláveis deverão ser pesados pela cooperante no momento da coleta e na presença de servidor do judiciário designado, e encaminhados exclusivamente para a sede da cooperante;

VI – o recolhimento dos resíduos recicláveis deverá ser feito em data e horário previamente agendados e durante o expediente, sob a supervisão de servidor designado, nos endereços definidos no Anexo II;

VII – a comprovação da destinação dos resíduos deverá ser feita através de manifestos de transporte de resíduos que informem a data, a unidade geradora, o peso líquido discriminado por ponto, o veículo transportador, a destinação, bem como a identificação e as assinaturas dos responsáveis pela geração, pelo transporte e pelo recebimento nos locais de destinação;

VIII – estando a cooperante impossibilitada de fazer o recolhimento dos resíduos na data programada, deverá comunicar formalmente a Chefia da Secretaria de Gestão Socioambiental deste TJSC, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, para que sejam tomadas as medidas preventivas necessárias; e

IX – caso os materiais não sejam recolhidos pela cooperante no dia e horário previamente estabelecidos, a Secretaria de Gestão Socioambiental deste TJSC poderá, a seu critério, providenciar outra destinação dos resíduos recicláveis em estoque.

ANEXO II

LOCAIS, ENDEREÇOS, CONTATOS E PERIODICIDADE ESTIMADAS DAS COLETAS

Lote 1

1.1 Fórum de Araquari: Rua Antônio Ramos Alvim, 500 – Centro, Araquari, CEP 89245-000;

Periodicidade estimada: semanal.

1.2 Fórum de Guaramirim: Rua João Sotter Corrêa, 300 – Amizade, Guaramirim, CEP 89270-000;

Periodicidade estimada: semanal.

1.3 Fórum de Jaraguá do Sul: Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87 - Vila Nova, Jaraguá do Sul, CEP 89259-

300;

Periodicidade estimada: semanal.

1.4 Fórum de Joinville: Rua Hermann August Lepper, 980 - Saguazu, Joinville, CEP 89221-902;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

1.5 Fórum Fazendário de Joinville: Rua Hermann August Lepper, 1060 - Saguazu, Joinville, CEP 89221-902;

Periodicidade estimada: semanal.

1.6 Fórum de São Francisco do Sul: Rua Coronel Oliveira, 289 - São Francisco do Sul, CEP 89240-000;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 2

2.1 Fórum de Chapecó: Rua Augusta Muller Bohner, 300 - Passo dos Fortes, Chapecó, CEP 89805-900;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

2.2 Fórum de São Carlos: Rua La Salle, 243 - Centro, São Carlos, CEP 89885-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

2.3 Fórum de Palmitos: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 67 - Centro, Palmitos, CEP 89887-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

2.4 Fórum de Coronel Freitas: Rua Minas Gerais, 586, Centro, Coronel Freitas, CEP 89840-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 3

3.1 Fórum de Concórdia: Travessa Sílvio Roman, 45 - Nossa Senhora da Salette, Concórdia, CEP 89700-316;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

3.2 Fórum de Ipumirim: Rua Bento Gonçalves, 143 – Centro, Ipumirim - CEP 89790-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 4

4.1 Fórum de Itajaí: Rua Uruguai, 222 - Centro, Itajaí, CEP 88302-200;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

4.2 Fórum Universitário de Itajaí: Av. Joca Brandão, Centro, Itajaí, CEP 88301-441;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 5

5.1 Fórum de Lages: Av. Belizário Ramos, 3650 - Sagrado Coração de Jesus, Lages, CEP 88502-905;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 6

6.1 Fórum de Otacílio Costa: Rua Balduino Westphal, s/n, Otacílio Costa, CEP 88540-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 7

7.1 Fórum de Descanso: Rua Tomás Koproski, 615, Descanso, CEP 89910-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

7.2 Fórum de São Miguel do Oeste: Rua Marcílio Dias, 2070, Sagrado Coração, São Miguel do Oeste, CEP 89900-000;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 8

8.1 Fórum de São José do Cedro: Rua Padre Aurélio, 235, São José do Cedro, CEP 89930-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 9

9.1 Fórum de Caçador: Rua Conselheiro Mafra, 790, Centro, Caçador, CEP 89500-000;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 10

10.1 Fórum de Joaçaba: Rua Salgado Filho, 160, Joaçaba, CEP 89600-000;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

10.2 Fórum de Herval D'Oeste: Rua Nereu Ramos, 388, Centro, Herval D'Oeste, CEP 89610-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 11

11.1 Fórum de Papanduva: Rua Simeão A. de Almeida, 411, Papanduva, CEP 89370-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 12

12.2 Fórum de Garuva: Av. Celso Ramos, 1226, Rio da Onça, Garuva, CEP 89248-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 13

13.1 Fórum de Abelardo Luz: Av. Padre João Smedt, 1667, Abelardo Luz - CEP 89830-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 14

14.1 Fórum de Anchieta: Av. Anchieta, 722 – Centro, Anchieta - CEP 89970-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 15

15.1 Fórum de Anita Garibaldi: Rua Vidal Ramos Júnior, s/n, Centro, Anita Garibaldi – CEP 88590-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 16

16.1 Fórum de Araranguá: Rua Coronel João Fernandes, 195 – Centro, Araranguá, CEP 88900-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 17

17.1 Fórum de Armazém: Rua Luiz Gonzaga Westrupp, 85 – Centro, Armazém, CEP 88740-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 18

18.1. Fórum de Ascurra: Rua Benjamin Constant, 1097, Ascurra – CEP 89138-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 19

88339-900; **19.1 Fórum de Balneário Camboriú:** Avenida das Flores s/n – Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – CEP

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

88330-570; **19.2 Fórum de Balneário Camboriú (Vara da Família):** Rua 916, n. 645 – Centro, Balneário Camboriú - CEP

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 20

20.1 Fórum de Balneário Piçarras: Rua Eulálio da Trindade, 26 – Centro, Balneário Piçarras – CEP 88380-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 21

88390-000; **21.1 Fórum de Barra Velha:** Rua Vice-Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 1003 – Centro, Barra Velha - CEP

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 22

22.1 Fórum de Blumenau: Rua Zenaide Santos de Souza, 363 – Bairro da Velha, Blumenau – CEP 89036-201;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

22.2 Fórum Universitário de Blumenau: Praça Victor Konder, 1 – Centro, Blumenau – CEP 89010-150;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 23

23.1 Fórum de Bom Retiro: Rua Quatorze de Janeiro, 165, Centro, Bom Retiro – CEP 88680-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 24

24.1 Fórum de Braço do Norte: Praça Padre Roer, 118 - Centro, Braço do Norte, CEP 88750-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 25

25.1 Fórum de Brusque: Rua Eduardo Von Buettner, 55 – Centro, Brusque – CEP 88350-050;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 26

26.1 Fórum de Camboriú: Rua São Paulo, 1271 – Santa Regina, Camboriú – CEP 88340-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 27

000; **27.1 Fórum de Campo Belo do Sul:** Rua Vidal Pereira de Chaves, 54 - Centro, Campo Belo do Sul – CEP 88580-

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 28**28.1 Fórum de Campo Erê:** Rua Maranhão, 865 – Centro, Campo Erê - CEP 89980-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 29**29.1 Fórum de Campos Novos:** Praça Lauro Muller, 121, Centro, Campos Novos – CEP 89620-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 30**30.1 Fórum de Canoinhas:** Rua Duque de Caxias, 80 – Centro, Canoinhas, CEP 89460-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 31**31.1 Fórum de Capinzal:** Rua Carmelo Zocolli, 133, Capinzal – CEP 89665-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 32**32.1 Fórum de Capivari de Baixo:** Rua Engenheiro Marcio Portela, 36 – Centro, Capivari de Baixo – CEP 88745-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 33**33.1 Fórum de Catanduvas:** Rua Almirante Tamandaré, 2776, Centro, Catanduvas – CEP 89670-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 34**34.1 Fórum de Correia Pinto:** Rua Vitória Régia, 254, Correia Pinto – CEP 88535-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 35**35.1 Fórum de Criciúma:** Av. Santos Dumont, s/n - Bairro Milanese, Criciúma - CEP 88804-578;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 36**36.1 Fórum de Cunha Porã:** Rua Benjamin Constant, 832 – Centro, Cunha Porã - CEP 89890-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 37**37.1 Fórum de Curitibaanos:** Rua Antônio Rossa, 241, Centro, Curitibaanos – CEP 89520-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 38**38.1 Fórum de Dionísio Cerqueira:** Av. Washington Luís, 670 – Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 39**39.1 Fórum de Forquilha:** Rua Ivo Manoel Mezari, 44 - Bairro Santa Ana, Forquilha – CEP 88850-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 40

40.1 Fórum de Fraiburgo: Av. Curitibanos, 375, Centro, Fraiburgo – CEP 89580-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 41

41.1 Fórum de Garopaba: Rua Santa Rita, 100 – Centro, Garopaba - CEP 88495-000;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 42

42.1 Fórum de Gaspar: Rua Prefeito Júlio Schramm, 33 – Bairro Sete de Setembro, Gaspar - CEP 89114-900;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 43

43.1 Fórum de Ibirama: Rua Doutor Getúlio Vargas, 800 – Centro, Ibirama – CEP 89140-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 44

44.1 Fórum de Içara: Rua Salete Scott dos Santos, 150 - Bairro Jardim Simone, Içara - CEP 88820-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 45

45.1 Fórum de Imbituba: Rua Ernani Cotrim, 643 – Centro, Imbituba, CEP 88780-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 46

46.1 Fórum de Indaial: Rua Tiradentes, 111 – Bairro Centro, Indaial – CEP 89130-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 47

47.1 Fórum de Itá: Rua Onze, 500, Itá – CEP89760-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 48

48.1 Fórum de Itaiópolis: Rua Alfredo Fernandes Luiz, 130 – Centro, Itaiópolis, CEP 89340-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 49

49.1 Fórum de Itapema: Rua Setecentos, 270 – Bairro Várzea – Itapema – CEP 88220-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 50

50.1 Fórum de Itapiranga: Rua São José, 10 – Centro, Itapiranga – CEP 89896-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 51

51.1 Fórum de Itapoá: Rua Mariana Michels Borges, 776, Itapoá, CEP 89249- 000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 52

52.1 Fórum de Imaruá: Av. Gov. Celso Ramos, 388 – Centro, Imaruá - C.E.P. 88770-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 53

53.1 Fórum de Ituporanga: Rua Joaquim Boeing - Centro, Ituporanga

CEP 88400-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 54

54.1 Fórum de Jaguaruna: Rua Nestor Horácio Luiz, s/n – Loteamento Cristo Rei, Jaguaruna - CEP 88715-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês

Lote 55

55.1 Fórum de Laguna: Rua Arcângelo Bianchini, 69 – Progresso, Laguna - CEP 88790-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 56

56.1 Fórum de Lauro Muller: Rua Pedro Raimundo, 15 – Centro, Lauro Muller - CEP 88880-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

56.2 Fórum de Orleans: Rua Rui Barbosa, 320 – Centro, Orleans - CEP 88870-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

56.3 Fórum de Urussanga: Rua Barão do Rio Branco, 115 – Centro, Urussanga - CEP 88840-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 57

57.1 Fórum de Lebon Régis: Rua Valdir Ortiga, 45 - Lebon Régis – CEP 89515-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 58

58.1 Fórum de Mafra: Av. Cel. Severiano Maia, 863 - Vila Buenos Aires, Mafra, CEP 89300-330;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 59

59.1 Fórum de Maravilha - Av. Anita Garibaldi, 1181 – Centro, Maravilha - CEP 89874-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 60

60.1 Fórum de Meleiro: Rua José Mezari, 281 – Jardim Itália, Meleiro - CEP 88920-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 61

61.1 Fórum de Modelo: Rua Presidente Vargas, 20 – Centro, Modelo – CEP 89872-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 62

62.1 Fórum de Mondai: Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 – Centro, Mondai - CEP 89893-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 63

63.1 Fórum de Navegantes: Av. Pref. José Juvenal Mafra, 498 – Centro, Navegantes – CEP 88370-112;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 64**64.1 Fórum de Pinhalzinho:** Av. Recife, 1700 - Santo Antônio, Pinhalzinho - CEP 89970-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 65**65.1 Fórum de Pomerode:** Rua XV de Novembro, 700, Bairro Centro, Pomerode – CEP 89107-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 66**66.1 Fórum de Ponte Serrada:** Rua Três de Maio, 460 – Centro, Ponte Serrada - CEP 89683-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 67**67.1 Fórum de Porto Belo:** Rua Maurílio Manoel da Silva, nº 252, Bairro Perequê - Porto Belo – CEP 88210-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 68**68.1 Fórum de Porto União:** Rua Voluntários da Pátria, 365, Cidade Nova, Porto União, CEP 89400-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 69**69.1 Fórum de Presidente Getúlio:** Rua Curt Hering, 14 – Centro, Presidente Getúlio – CEP 89150-000;

Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 70**70.1 Fórum de Quilombo:** Rua Presidente Juscelino, 703 – Centro, Quilombo – CEP 89850-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 71**71.1 Fórum Rio do Campo:** Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, Rio do Campo – CEP 89198-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 72**72.1 Fórum Rio do Oeste:** Rua XV de Novembro, 1570 - Jardim Primavera, Rio do Oeste – CEP 89180-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 73**73.1 Fórum de Rio do Sul:** Rua Dom Bosco, 820, Bairro Jardim América, Rio do Sul – CEP 89160-000;

Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 74**74.1 Fórum de Rio Negrinho:** Rua Carlos Hantschel, 425, Bela Vista, Rio Negrinho, CEP 89295- 000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 75**75.1 Fórum de Santa Rosa do Sul:** Rua Raul José dos Santos, 120 - Centro, Santa Rosa do Sul – CEP 89965-000;

Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 76

76.1 Fórum de Santa Cecília: Av.15 de Novembro, s/n, Centro, Santa Cecília – CEP 89540-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 77

77.1 Fórum de São Bento do Sul: Av. São Bento, 401, Rio Negro, São Bento do Sul, CEP 89287- 355;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 78

78.1 Fórum de São Domingos: Rua Brasil, 285 - Centro, São Domingos - CEP 89835-0000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 79

79.1 Fórum de São João Batista: Rua Otaviano Dadam, 201 – Centro, São João Batista - CEP 88240-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 80

80.1 Fórum de São Joaquim: Rua Domingos Martorano, 302, Centro, São Joaquim – CEP 88600-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 81

81.1 Fórum de Biguaçu: Rua Rio Branco, 29 – Centro, Biguaçu - CEP 88160-000
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

81.2 Fórum de Palhoça: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, Loteamento Pagani, Palhoça - CEP 88132-256;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

81.3 TJSC Divisão de Arquivo: Rua Jorge Marcelino Coelho, 420 - Bairro Aririú, Palhoça, CEP 88135-300;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

81.4 TJSC Divisão de Arquivo: Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, s/nº - Condomínio Empresarial Industrial Palhoça - Bairro Brejarú – Jardim Eldorado, Palhoça, CEP 88133-514;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

81.5 Fórum de São José: Rua Domingos André Zanini, 380 - Bairro Barreiros, São José - CEP 88117-905;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

81.6 TJSC Divisões de Almoxarifado e Patrimônio: Rodovia BR 101, km 208 - Bairro São Luiz, Morro do Avaí, São José, CEP 88106-100;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

81.7 TJSC Depósitos Diversos: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n. 501 - Bairro Forquilha, São José, CEP 88106-555;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

81.8 Fórum de Santo Amaro da Imperatriz: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 – Centro, Santo Amaro da Imperatriz - CEP 88140-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 82

82.1 Fórum de São Lourenço do Oeste: Rua Dom Pedro II, 966 – Centro, São Lourenço do Oeste - CEP 89990-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 83

83.1 Fórum de Seara: Rua do Comércio, 171 – Centro, Seara - CEP 89770-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 84

84.1 Fórum de Sombrio: Rua Edílio Antônio da Rosa, 974 – São Luiz, Sombrio - CEP 88960-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 85

85.1 Fórum de Taió: Rua Expedicionário Rafael Bussarelo, 484 – Padre Eduardo, Taió - CEP 89190-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 86

86.1 Fórum de Tangará: Rua Luís Menoncin, 1, Centro, Tangará – CEP 89642-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 87

87.1 Fórum de Tijucas: Rua Florianópolis, 130 – Centro, Tijucas - CEP 88200-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 88

88.1 Fórum de Timbó: Avenida Getúlio Vargas, 736, Bairro Centro – Timbó - CEP 89120-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 89

89.1 Fórum de Trombudo Central: Rua Emílio Graubner, 300 - Centro, Trombudo Central – CEP 89176-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 90

90.1 Fórum de Tubarão: Rua Wenceslau Braz, 560 - Bairro Vila Moema, Tubarão – CEP 88705-069;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 91

91.1 Fórum de Turvo: Rua Raul Manfredini, 520 – Bairro Cidade Alta, Turvo - CEP 88930-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 92

92.1 Fórum de Urubici: Rua Nereu Ramos, 200, Centro, Urubici – CEP 88650-000;
Periodicidade estimada: uma vez por mês.

Lote 93

93.1 Fórum de Videira: Av. Manoel Roque, 268, Alvorada, Videira – CEP 89560-000
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 94

94.1 Fórum de Xanxerê: Rua Victor Konder, 898 - Centro, Xanxerê - CEP 89820-000;
Periodicidade estimada: duas vezes por semana.

Lote 95

95.1 Fórum de Xaxim: Rua Rui Barbosa, 385 – Centro, Xaxim - CEP 89825-000;
Periodicidade estimada: uma vez por semana.

Lote 96

96.1. Fórum da Capital (Continente) – Rua São José, 300, Balneário, Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88075-310 –
telefone (48) 3287-5163.

Periodicidade: quinzenal.

96.2. Fórum da Capital (Norte da Ilha – UFSC) – Rua Des. Vitor Lima, 183 (UFSC), Serrinha, Trindade,
Florianópolis – SC, CEP 88040-400 – telefone (48) 3287-5033.

Periodicidade: quinzenal.

96.3. Fórum da Capital (Norte da Ilha) – SC 401 - Rodovia José Carlos Daux, 4190, Edifício High Tech Business Center, 3º andar, Torre A - Saco Grande, Florianópolis - SC, CEP 88032-005 - telefone (48) 3287-5000.

Periodicidade: semanal.

96.4. Fórum da Capital (Central) – Rua Gov. Gustavo Richard, 434, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88010-290 – telefones (48) 3287-6558 ou (48) 3287-1930.

Periodicidade: duas vezes por semana, às terças e sextas-feiras.

96.5. Fórum da Capital (Des. Eduardo Luz) – Rua José da Costa Moellmann, 197, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88020-170 – telefone (48) 3287-6734.

Periodicidade: duas vezes por semana, às terças e sextas-feiras.

96.6. TJSC Almirante Lamego – Rua Almirante Lamego, 1386, Centro, Florianópolis, CEP 88015-601 – telefones (48) 3287-2803 (Academia Judicial) e (48) 3287-5701 (Bancária).

Periodicidade: duas vezes por semana, às terças e sextas-feiras.

96.7. TJSC Unidade Presidente Coutinho – UPC – Rua Presidente Coutinho, 232, Centro, Florianópolis, CEP 88015-230 – telefone (48) 3287-7101.

Periodicidade: três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras.

96.8. TJSC Sede – Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis, CEP 88020-901 – telefones (48) 3287-1929 ou (48) 3287-1930.

Periodicidade: duas vezes por semana, às terças e sextas-feiras.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DADOS CADASTRAIS		
NOME DA ASSOCIAÇÃO, FUNDAÇÃO E/OU COOPERATIVA		
CNPJ	NOME, CPF E IDENTIDADE DO REPRESENTANTE	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	E-MAIL	
TELEFONE FIXO	CELULAR	
ASSOCIAÇÃO	FUNDAÇÃO	COOPERATIVA
DECLARO, EXPRESSAMENTE, que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpro os requisitos de habilitação, que encaminho anexo os documentos necessários, em especial os dispostos nos subitens 4.1 e 4.2.		
DECLARO que possuo toda a infraestrutura necessária para realizar a coleta, o transporte, a triagem e a destinação dos resíduos coletados nas unidades do Poder Judiciário Catarinense localizadas nos municípios constantes no(s) lote(s):		
<ol style="list-style-type: none"> 1. <input type="checkbox"/> Araquari, Guarimir, Jaraguá do Sul, Joinville, Fazendário de Joinville e São Francisco do Sul; 2. <input type="checkbox"/> Chapecó, São Carlos, Palmitos e Coronel Freitas; 3. <input type="checkbox"/> Concórdia e Ipumirim; 4. <input type="checkbox"/> Itajaí e Universitário de Itajaí; 5. <input type="checkbox"/> Lages; 6. <input type="checkbox"/> Otacílio Costa; 7. <input type="checkbox"/> Descanso e São Miguel do Oeste; 8. <input type="checkbox"/> São José do Cedro; 9. <input type="checkbox"/> Caçador; 10. <input type="checkbox"/> Joaçaba e Herval D'Oeste; 11. <input type="checkbox"/> Papanduva; 12. <input type="checkbox"/> Garuva; 13. <input type="checkbox"/> Abelardo Luz; 14. <input type="checkbox"/> Anchieta; 15. <input type="checkbox"/> Anita Garibaldi 16. <input type="checkbox"/> Araranguá; 17. <input type="checkbox"/> Armazém; 18. <input type="checkbox"/> Ascurra; 19. <input type="checkbox"/> Balneário Camboriú e Balneário Camboriú – Vara da Família; 20. <input type="checkbox"/> Balneário Piçarras; 21. <input type="checkbox"/> Barra Velha; 22. <input type="checkbox"/> Blumenau e Universitário de Blumenau; 		

23. Bom Retiro;
24. Braço do Norte;
25. Brusque;
26. Camboriú;
27. Campo Belo do Sul
28. Campo Erê;
29. Campos Novos;
30. Canoinhas;
31. Capinzal;
32. Capivari de Baixo;
33. Catanduvas;
34. Correia Pinto;
35. Criciúma;
36. Cunha Porã;
37. Curitibaanos;
38. Dionísio Cerqueira;
39. Forquilha;
40. Fraiburgo;
41. Garopaba;
42. Gaspar;
43. Ibirama;
44. Içara;
45. Imbituba;
46. Indaial;
47. Itá;
48. Itaiópolis;
49. Itapema;
50. Itapiranga;
51. Itapoá;
52. Imaruí;
53. Ituporanga;
54. Jaguaruna;
55. Laguna;
56. Lauro Muller, Orleans e Urussanga;
57. Lebon Régis;
58. Mafra;
59. Maravilha;
60. Meleiro;
61. Modelo;
62. Mondai;
63. Navegantes;
64. Pinhalzinho;
65. Pomerode;
66. Ponte Serrada;
67. Porto Belo;
68. Porto União;
69. Presidente Getúlio;
70. Quilombo;
71. Rio do Campo;
72. Rio do Oeste;
73. Rio do Sul;
74. Rio Negrinho;
75. Santa Rosa do Sul;
76. Santa Cecília;
77. São Bento do Sul;
78. São Domingos;
79. São João Batista;
80. São Joaquim;
81. Biguaçu, Palhoça, TJSC Divisão de Arquivo, São José, TJSC Divisões de Almoxarifado e Patrimônio, Depósitos Diversos, Santo Amaro da Imperatriz;
82. São Lourenço do Oeste;
83. Seara;
84. Sombrio;
85. Taió;
86. Tangará;
87. Tijucas;
88. Timbó;
89. Trombudo Central;
90. Tubarão;
91. Turvo
92. Urubici;
93. Videira;
94. Xanxerê;

95. () Xaxim;
96. () Florianópolis

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARO, por fim, sob as penas da lei, que não possui dirigente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário, nos termos do inciso V, do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016.

DECLARO que realizo a triagem de resíduos como fonte de renda, sem fins lucrativos;



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani, DIRETORA**, em 07/07/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6439308** e o código CRC **1AA5446C**.